



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025
PROCESSO Nº027/2025

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, Pregão Presencial, menor valor por Lote.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2025 HORÁRIO: às 08:30 min(horário local);

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de local, LOCAL: Rua Isidoro Rodrigues S/N Centro Iracema-RR na Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Município.

I – PREÂMBULO

1.1. A Pregoeira Municipal de Iracema/RR, usando de suas atribuições, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço, por lote, modo de disputa: aberto**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Isidoro Rodrigues S/N Centro Iracema-RR, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Município, na data e horário acima informados e será conduzido pelo Pregoeiro(a), **BETINA SILVA E SILVA**, com o auxílio da Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, designados por Portaria.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante cito no prédio da CPL rua Isidoro Rodrigues, SN, Centro Iracema/RR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12h00min ou via e-mail no endereço iracemacpl070@gmail.com

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta

Anexo IV - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a Administração

Anexo VII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo VIII-Minuta de contrato;

Anexo IX- Modelo de Declaração de que não possui no Quadro Societário Servidor Público;

Anexo X - Minuta de ata de registro de preços

A dotação orçamentária da **Secretaria**, e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, no item do ANEXO I - termo de referência contidas deste Edital.

1.7. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente, conforme especificado em Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa por **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de referência - **Anexo I**, que integram este edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS: As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. Os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**;

3.3.5. Consórcios;

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

3.3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

IV – CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva Ata do Pregão, que vier a ser pactuada.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou;** apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



- 4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro(a) exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.4. 1-O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão.
- 4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.
- 4.6. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO IV**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").
- 4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV**; a Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").
- 4.8. A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** será desclassificado e impedido de qualquer manifestação.
- 4.9. Apresentar CEIS,CNJ(ObS:CEIS e CNJ deveser tanto da empresa quanto do seu representante legal) e o recibo de Retirada de edital;
- 4.10. As declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com o credenciamento as mesmas não serão dispensadas no envelope 02 de documentos de habilitação.
- 4.11. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até à hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** conforme modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

VI – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro(a) , encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**AO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
COMERCIAL RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE**

**DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA
PROPONENTE**

VII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



7.1. Acompanha este edital, Modelo de Proposta:

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais da licitante;
- b) indicação do número do Pregão Presencial;
- c) assinatura do representante legal da empresa;
- d) indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- f) Para classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO;
- g) Não será admitida oferta de percentual igual a 0 (zero), sendo que o descumprimento ensejará a desclassificação da proposta.
- h) Especificação conforme Anexo III contido neste edital
- i) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

VIII – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
--

8.1 Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem maior desconto, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 – habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66, da Lei nº 14.133/2021):

- a) - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d) - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) - O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

8.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.3. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa** do Estado de Roraima.
- d)- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e)- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)- Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011);
- g)- Alvara de funcionamento dentro da validade;

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/2021) :

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.
- b) Apresentar Balanço patrimonial dos 2(dois) ultimos exercicios com termo de abertura e termo de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



encerramento;

- c) Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a exceção prevista do §6 do art. 69 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG ou Índice de Solvência Geral – ISG, conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).
- d) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar Balanço Patrimonial.
- e) Demonstração do Resultado do Exercício - DRE juntamente com os índices Financeiros, devidamente assinados pelo representante legal da MEI e pelo contabilista.
- f) A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da licitante, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, é certidão de habilitação profissional é certidão negativa de débitos profissional do contador dentro do prazo de sua validade, acompanhado de cópia da carteira do contador para comprovação e/ou profissional habilitado da área contábil.
- g) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior a 1 (um), conforme fórmula abaixo, é comprovarem possuir capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, é patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, a exigência do item 11.25.1, será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e solvência geral maior a 1 (um), conforme fórmula abaixo é capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, é patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{OU} > 1$$

As demonstrações contábeis e os índices econômicos financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, é certidão de habilitação profissional é certidão negativa de débitos profissional do contador dentro do prazo de sua validade, acompanhado de cópia da carteira do contador para comprovação e/ou profissional habilitado da área contábil.

8.1.3.1 Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

- a) – **Declaração** de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VI**.
- b) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, declarando que possui condições técnicas e econômico-financeiras para a prestação dos serviços de acordo com objeto desta licitação, fornecidos por pessoas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



jurídicas de direito público ou privado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro(a) ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

9.1.2 As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

9.1.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.3 Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

9.5 O Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.6 Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

9.7 Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

9.8 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.8.4 Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

X – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

10.1 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma definida neste Edital e seus anexos.

10.2 O procedimento de oferta de lances seguirá conforme o modo que todos poderão participar da etapa de lances.

10.3 Os lances poderão ser ofertados de forma livre por todos os licitantes.

10.4 A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro(a) fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



proposta ao final da etapa competitiva.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6 A etapa de lances terá seguimento até o seu esgotamento que se dará em virtude da ausência de formulação de lance verbal mais vantajoso.

10.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior a etapa da sessão pública encerrar-se-á e os lances serão ordenados conforme a ordem final de classificação.

10.8 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

10.10 Encerrada a etapa prevista nos subitens anteriores, o Pregoeiro(a) ordenará e divulgará a classificação provisória, por ordem crescente de valores.

10.11 Com exceção dos lances intermediários, todos os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou superiores a propostade maior desconto, conforme o caso.

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ao menor preço definido, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta (LC nº 123, art. 45, inc. I).

1.1.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

1.1.2. Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inc. III).

1.1.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inc. II).

1.1.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.16 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.17 Caso a situação não configure empate ficto na forma da LC nº 123/06, na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance, nos termos do inciso I, do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.18 Na hipótese de o disposto no item 9.14 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados os demais critérios e preferências previstos nos incisos II a IV, do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.19 Definida a classificação, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



12.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autordado menor preço (maior desconto) por lote, encaminhando o processo para homologação pela Senhor Prefeito Municipal.

12.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro(a) pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XIII – DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto da presente licitação será recebido acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

14.2. A licitante vencedora executará a entrega conforme solicitado pela secretaria.

14.3. A empresa vencedora do PREGÃO, deverá executar os serviços, conforme **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.**

14.4. O Prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da secretaria, após emissão da Nota de Empenho.

14.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de origem do servidor, responsável pelo recebimento.

14.6. Os serviços serão suspensos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação do projeto básico/termo de referencia.

14.7. O **recebimento** será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do projeto básico/ termo de referencia e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

14.8. O **recebimento** do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Iracema/RR, conclua pela conformidade e aceitação das especificações equantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

14.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XV – VIGENCIA DO PREGÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



15.1. Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

XVI - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados **em 30 (trinta) dias**, após a atesto dos serviços executados e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da secretaria Municipal.

16.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

XVII - SANÇÕES

17.1-O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

17.2-O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.3-As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

17.4-Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total ;

17.5-No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.

17.6-A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.7-Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.8-Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

XVIII – GARANTIA CONTRATUAL

18.1- Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XIX - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1-As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações próprias, estaduais e/ou federais orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

19.2-No exercício posterior, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

XX – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

20.1-São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



- b) Prestar aos funcionários da licitante todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

20.2-São obrigações da licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a) Emitir nota fiscal correspondente ao objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de Iracema/RR.

XXI – ENTREGA

21.1-Os Serviços deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos e demais especificações necessárias para a perfeita execução.

21.2-Os materiais ou serviços serão entregues ou executados conforme solicitado, correndo por conta da licitante todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

21.3-A empresa vencedora deverá executar os serviços no prazo e forma fixados, de acordo com o edital, que poderá ser solicitado pela unidade interessada.

XXII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1-Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

22.2-As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na Rua Isidoro Rodrigues, s/n-Centro-Iracema-RR, em horário de expediente, das 7:h30min às 13:h30min.

22.3-Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

22.4-Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXIII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1-Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

23.2-Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações na Rua Isidoro Rodrigues, s/n-Centro-Iracema-RR, em horário de expediente, das 7:h30min às 13:h30min.

23.3-A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

23.4-Os recursos contra decisões do Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo.

23.5-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.6-Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



23.7-A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro(a) , será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

23.8-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iracema/RR, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXIV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1-O Pregão Presencial SRP, das alterações dos contratos e dos preços, poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1-As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2-É facultada ao Pregoeiro(a) , ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3-O Pregoeiro(a) Municipal da Prefeitura Municipal de Iracema/RR, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

25.4-A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5-A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

25.6-A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXVI - FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucajaí/RR, para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1-Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a) .

27.2-Para conhecimento público, expede-se o aviso de licitação, que é, publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação no Estado, Jornal de Circulação Regional.

Iracema/RR, 16 de Abril de 2025.

Betina Silva e Silva
Pregoeira



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.

2. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Iracema, tem a necessidade de contratar os serviços devida sua necessidade de realização dos eventos que serão realizados conforme cronograma da mesma junto a FUNCEI.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perimetro que abragem o Município.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

4.1. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

4.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir;

4.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4. Os endereços onde serão executados os serviços, serão indicados pelas equipes técnicas da CONTRATANTE;

4.5. Em caso da CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

4.6. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM LONA VINILICA ANTI CHAMAS, medindo 18x12m , sendo 18 metros de frente e 12 metros de profundidade com estrutura metálica com compensado de 18 mm, altura do solo de 1.80 m. com cobertura em box Truss Q50 e Q30, com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou lonil (entre o piso do palco em compensado naval até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda - corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral e saída de emergência, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; capacidade de suportar até 500 kg/ m².	Diária	12	R\$ 27.316,67	R\$ 327.800,04
3	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE MÉDIO PORTE COBERTO EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS, medindo 8x8m, medindo 8 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta, estrutura para p.a LINE, com House medido mix medindo 5m por 5m na frente do palco com 30m de distância, com piso de 0.80cm de placa medindo 1m por 2m, com cobertura em uma agua.	Diária	16	R\$ 13.176,67	R\$ 210.826,72
4	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE PEQUENO PORTE 6x6m. medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade. Piso do palco em estrutura metálica de alumínio com compensado de 18 mm, altura do solo de 0,60cm, cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a fly e 02praticáveis medindo no mínimo 2x1x 050cm. cada hausmix para mesas de p.a e monitor, medindo no mínimo 5x5 tipo tenda cada escada de acesso.	Diária	10	R\$ 8.606,67	R\$ 86.066,70
5	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO /GUARDA CORPO:	Diária	800	R\$ 48,33	R\$ 38.664,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
6	CERCA MODULAR DE FECHAMENTO: Especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, com fechamento em telha de zinco, com 10cm de altura do solo, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE: Característica(s): com 1 (uma) água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílica e estrutura metálica envolvida em tecido helanca cores variadas a ser definido de acordo com o evento, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos PCD), conforme as normas da ABNT e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	m ²	600	R\$ 174,80	R\$ 104.880,00
8	ESTRUTURA PARA BACK DROP: Fornecimento de estrutura de grid	m	200	R\$ 66,67	R\$ 13.334,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	Q30 metálica em alumínio (LxCxA) com sustentação.				
VALOR TOTAL					R\$ 797.771,46
TENDAS PIRAMIDAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10m, com montagem, desmontagem e manutenção, com área total de 100m2, com cobertura em lona branca black out, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 3m/h, e eixo central (cumeeira) de 4,5m. Iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 400watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	300	R\$ 1.450,00	R\$ 435.000,00
2	Serviço de locação de TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5m, com montagem, desmontagem e manutenção, com área total de 25m2, com cobertura em lona branca black out, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 2.5m/h, e eixo central (cumeeira) de 3,5m. Iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 150watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	200	R\$ 896,67	R\$ 179.334,00
VALOR TOTAL					R\$ 614.334,00
BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de banheiro químico individual: portátil, com montagem, desmontagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, teto com dimensões mínimas de 2,30m de altura, 1,20 de largura e 1,20 de profundidade, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	360	R\$ 533,33	R\$ 191.998,80
2	Serviço de locação de banheiro químico com acessibilidade para portadores de necessidades especiais (banheiro químico), montagem, desmontagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, teto com dimensões mínimas de 2,30m de altura, 1,50 de largura e 1,50 de profundidade, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, rampa de acesso, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	60	R\$ 773,33	R\$ 46.399,80
VALOR TOTAL					R\$ 238.398,60
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO IV COM OPERADOR (ATRAÇÕES NACIONAIS) Características: 36 PAR 64 Foco #1,08 Mini brute de 6 lâmpadas, 16 Moving Head de Led com as seguintes características: tipo wash com cores totalmente pré mixadas, Paleta de cores ampla RGBW, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "X 11,9" X 14.2 12. Moving Head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1:5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5+5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda FX - roda FX com 4 globos fixos e 135° animação adicional CMY; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; Linear CTO - Daylight para tungstênio controle CCT e expansão da paleta CMY; Dimmer e obturador. Sistema de obturador para B.O instantâneo e fades suaves, Iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos Strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 Movin Led de 750 Watts, 35 Moving Bean 7R, 10 Ribaltas de Led Blindadas RGBWA, 44 Par Led Blindadas de 10w, 02 Canhões Seguidores de 1.500 HMI 20 HQI, 12 atomic Blindados X5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 máquinas de confetes 40 Kg confete (papel metalóide prata), 01 Mesa de iluminação digital M.A (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software NPU 23 (network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); -1 monitor interno (wide) touchscreen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna - multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - Teclas silenciosas, retro iluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 Rack's digitais de 4Kw por canal em perfeita condição de uso.	diária	12	R\$ 31.833,33	R\$ 381.999,96
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE TIPO III COM OPERADOR. Características: 01 mesa de luz DMX digital com no mínimo 48 canais; 24 PAR de LED de 10W; 04 Mine brut 06	diária	20	R\$ 16.883,33	R\$ 337.666,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	lâmpadas de 1000 wats; 02 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada); 08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w; 16 Movin Hed Beam 5R; 02 Fog; 06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais; 04 MOVING de feixe concentrado com efeito; 03 racks DIMMERS com 12 canais; 02 máquinas de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Super Strobos de LED 3000 W; 04 MOVING HEAD BEAM XP-700A; Sistema montado de BOX TRUSS Gelatinas com cores variadas; A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento.				
3	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE TIPO I COM OPERADOR: Características: 12 lâmpadas par 64 foco #1; 16 lâmpadas led 10 wats; Máquina de fumaça com ventilador; 01 Mesa digital; (dois) Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 01 Splitter e Gelatinas com cores variadas, Cabos e conexões.	diária	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 854.666,56
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sonorização para reuniões institucionais (micro porte): Sistema de sonorização de micro porte para reuniões institucionais com 3 (três) microfones sem fio de bastão UR4, 1 (uma) mesa de som digital de 16 canais SI EXPRESSION 1, 04 (quatro) caixas de som trapezoidais de 800 WRMS com tripé VTX, 2 (dois) retornos VTX de 500 WRMS, com operador de áudio.	diária	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO I, com no mínimo 02 mesas digitais PM5D, VI6, VI3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LINE RAY, composto por 24 caixas LINE VERTEC 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de subGrave com 2 falantes de 18" cada, sistema de amplificação ITECH 4X3500, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01	diária	12	R\$ 64.450,00	R\$ 773.400,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 Main power rmp-63 trifásico de 120 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 Drive; sistema de microfone com 6 ur4-ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE. Operação de montagem e desmontagem de serviços para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 64 canais CL5 deve possuir 32 pré-amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreos internos, 30 faders, totem, um sistema mix easy touch; - 12 (quatro) caixas ativas line array A12- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura;- 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 04 (dois) microfones shure - UR4 sem fio; 08 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - “Hi” e “Low” (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com	diária	16	R\$ 36.166,67	R\$ 578.666,72



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	sensibilidade de 300mv (alta impedância) - “hi” e “low” (baixa impedância) 01 falante de 15” no cubo medio e 4 falantes de 12” no cubo de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18” , 6 Direct box passivo.				
4	SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, operação com montagem e desmontagem de para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré- amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, totem um sistema mix easy touch; - 04 (quatro) caixas ativas line array VTX- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12” para via de média frequência sistema de “grid” especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12” + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; 03 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada/Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - “Hi” e “Low” (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - “hi” e “low” (baixa impedância) 01 falante de 15” no cubo medio	diária	20	R\$ 16.850,00	R\$ 337.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	e 4 falantes de 12" no cubo de de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18" , 6 Direct box passivo; 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; 01 (um) kit de microfones para bateria shure; Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação; - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO. Característica(s): capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m² com 6 sub grave de falante de 18" graves, 6 médios com falantes de 15", 6 cornetas, 6 titânios, 1 mesa digital de 12 canais microfones sem fio 1 processador digital de caixa, 1 equalizador estéreo de 31 bandas, 2 microfones com fio, leitor USB e bluetooth (que execute mp3 e outros formatos), para eventos tipo puxada ou parado. Incluindo todas as despesas necessárias para o deslocamento, inclusive motorista devidamente habilitado.	diária	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO. Características: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf, 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24mil btus e 12 mil btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line-array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 watt - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreos de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfone sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	diária	10	R\$ 26.100,00	R\$ 261.000,00
VALOR TOTAL					R\$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



					2.133.266,72
SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTANEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led tipo 01 (pequeno porte) medindo 3mx4m, serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (indoor) P4MM: resolução em alta definição real, placas medindo no mínimo 0,64m de altura por 0,64m de largura para formatação de painel com 3,00m de altura por 4,00m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 NITS, densidade de PIXERS no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	diária	40	R\$ 3.283,33	R\$ 131.333,20
2	Painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real de PARA SHOWS, placas medindo no mínimo 0,50m de altura por 0,50m de largura para formatação de painel com 6,00m de altura por 4,00m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 NITS, densidade de PIXERS de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	diária	20	R\$ 6.366,67	R\$ 127.333,40
3	Painel de led Tipo 03 (grande porte) medindo 10mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real. placas medindo no mínimo 0,50m de altura por 0,50m de largura para formatação de painel com 10m de altura por 4,00m de largura, no total de 80m de placas, brilho do display de no mínimo 1800 NITS, densidade de PIXERS. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em	diária	12	R\$ 16.916,67	R\$ 203.000,04



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).				
4	Transmissão simultânea: Serviço de transmissão simultânea com edição e reprodução composto por 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio (RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição), 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa e equipamento para captação de áudio por canais individualizados	diária	10	R\$ 6.166,67	R\$ 61.666,70
VALOR TOTAL					R\$ 523.333,34
GRUPO GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grupo Gerador tipo 01: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 100kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21.Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	26	R\$ 3.705,00	R\$ 96.330,00
2	Grupo gerador Tipo 02: Gerador de	diária	26	R\$	R\$ 147.766,58



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 200kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.			5.683,33	
3	Grupo Gerador Tipo 03: Gerador de energia carenado e silencioso, com potência de 300kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL DE 380V, POTENCIA 300KVA Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com	diária	12	R\$ 7.476,67	R\$ 89.720,04



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.				
5	Grupo Gerador Tipo 04: Gerador de energia carenado e silencioso, com potência de 500kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL COM POTENCIA DE SAÍDA DE 500 KVA Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 500 Kva e a potência contínua de 455 Kva, Frequencia de 50 Hz ou 60 Hz, consumo de 104 litros por hora, capacidade de tanque de 600 litros com autonomia de até 6 horas de trabalho. Rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão pode ser de 380 a 415 V, 220/380/480 V ou 127 a 480 V.	diária	6	R\$ 10.966,67	R\$ 65.800,02
VALOR TOTAL					R\$ 399.616,64
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de módulo de arquibancada sem cobertura medindo 25m com no mínimo 8 degraus, Característica(s): montada em madeira e tubo, parapeito traseiro, dianteiro e corrimão lateral com altura de 1,20m de altura, com intervalo vertical de 15cm de largura, devidamente sinalizados e	diária	6	R\$ 28.600,00	R\$ 171.600,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	iluminados, com fitas adesivas apropriadas e fechamento nas laterais e fundos em lona vinílicas e frente totalmente envolvida em tecido helanca em cores variadas a ser definido de acordo com o evento, com sistema de aterramento, estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio ao PCD), conforme as normas da ABNT. O material dos pisos e assentos deverá ser em compensado resinado antiderrapante, em bom estado (livre de pregos, parafusos e grampos que causem risco), com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30m à 2,50m fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.				
2	Montagem e desmontagem de camarotes medindo 25x4,12 com escada e cobertura em lona.	diária	6	R\$ 21.000,00	R\$ 126.000,00
3	Montagem e desmontagem de Iluminação de arena	diária	6	R\$ 28.766,67	R\$ 172.600,02
4	Locação de 01 (um) brete de provas com currais para realização da prova do laço em dupla com serviços de montagem e desmontagem	diária	6	R\$ 19.433,33	R\$ 116.599,98
5	Locação de equipamento de arena, 04 bretes de estrutura de ferro med.25m x 2m, 42 painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4 x 2m e 20 painéis de querência de estrutura tubular de ferro med. 3m x 2 m. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento	diária	6	R\$ 96.000,00	R\$ 576.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.162.800,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m), montagem, desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 16.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepôr com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras	diária	60	R\$ 2.716,67	R\$ 163.000,20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar-condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.				
2	Locação, de Estande 3x3m, montagem, desmontagem e manutenção, Estande medindo 9m2 (3x3m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x3m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	120	R\$ 850,00	R\$ 102.000,00
3	Locação de Estande 3x2m, montagem, desmontagem e manutenção, Estande medindo 6m2 (3x2m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x2m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	120	R\$ 666,67	R\$ 80.000,40
4	Locação de Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades, feita em material Polipropileno (PP) reforçado, com almofadas revestidas em tecido oxford, sustentando até 180kg. Ex: cadeiras Tiffany.	diária	500	R\$ 28,67	R\$ 14.335,00
5	Locação de piso easyfloor, Característica(s): piso para proteção de gramados, moldado em polipropileno de alto impacto, com módulos, superfície plana e antiderrapante com sistema de travamento	m²	2000	R\$ 71,33	R\$ 142.660,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	para acesso de pedestres e cadeirantes, com módulos medindo 1m x 0,25m x 0,36m de espessura. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.				
8	Locação de Tablado em estrutura de madeira medida 1x1m revestido com carpete ou material substituto e rampa para acesso de cadeirante.	m²	1400	R\$ 42,87	R\$ 60.018,00
9	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, Característica(s): climatizador, medindo 230cm x 57cm x 49cm (A x L x P), com pedestal, alcance frontal de 10 metros, vazão de ar de 2,760m³/h, nível máximo de ruído de 61dB, voltagem de 127 e ou 220v, reservatório de 100 litros, Características Adicional(is): fornecimento de água, com sistema de ventilação e pulverizador.	diária	60	R\$ 581,67	R\$ 34.900,20
10	Piso modular em perfil de alumínio e compensado (naval) de 10 cm de altura composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo “palette” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm, acabamento do piso em manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura aplicado sobre o piso fixado através de grampos, perfeitamente esticada (por diária).	m²	400	R\$ 71,13	R\$ 28.452,00
VALOR TOTAL					R\$ 625.365,80
DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso com plantas naturais (médio) - Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, flores tropicais ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	diária	100	R\$ 92,40	R\$ 9.240,00
2	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Pequeno Porte; Serviço de decoração contendo tapete medindo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	diária	20	R\$ 3.456,67	R\$ 69.133,40
3	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Médio Porte - Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passarela com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos.	diária	20	R\$ 5.700,00	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.373,40
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA, Mestre de Cerimônias/Apresentador de eventos: cerimonialista e/ou Apresentador para abertura do evento e apresentação de eventos.	hs	20	R\$ 1.263,33	R\$ 25.266,60
2	Serviço de brigadistas: Cobertura de eventos com a disponibilização de serviços de brigadistas de prevenção ao incêndio para eventos abertos ou fechados para atender público de 1.200 pessoas, em conformidade com a Resolução NT nº 17/2014 – Corpo de Bombeiros em eventos com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas. Cada prestação de serviço deve prever o mínimo de 04 brigadistas.	12 horas	30	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
3	SERVIÇO DE PRODUÇÃO dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização dos eventos, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	eventos	12	R\$ 5.716,67	R\$ 68.600,04
VALOR TOTAL					R\$ 105.236,64
TOTAL GERAL					R\$ 7.647.163,16

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Para o prazo para execução dos serviços deverá ser considerado o início do prazo de execução após a emissão da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, que se dará através de e- mail ou carta.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer cronograma físico-financeiro de forma detalhada do período previsto para execução dos serviços. Tal cronograma servirá como base para a equipe de fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços prestados e avaliar o reembolso mensal das obras.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

7.1. As medições dos serviços serão realizadas em planilha própria, a qual deverá ser atestada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

7.2. Os serviços serão apurados pela FISCALIZAÇÃO, responsável por conferir as quantidades previstas e as efetivamente realizadas dos serviços e se estão de acordo com as Especificações, fazendo os ajustes necessários e totalizados para fins de pagamento;

7.3. O pagamento do serviço somente será realizado após vistoria pela equipe técnica da CONTRATANTE dos serviços realizados;

7.4. Os pagamentos estão condicionados à entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços;

7.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as Ordens de Serviços, conforme planilhas de quantidade e preços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo vir acompanhadas de relatório fotográfico



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



detalhado de execução dos serviços;

7.6. O pagamento final está condicionado à aceitação e entrega dos serviços, com a assinatura do CONTRATANTE e CONTRATADA do Termo de Recebimento definitivo.

8. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

8.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

8.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

8.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

8.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

8.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

8.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

8.7. O Engenheiro da empresa CONTRATADA, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto a PRODEPA sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital “Qualificação Técnica”.

9. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovar sua capacidade técnica a LICITANTE deverá apresentar:

9.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

9.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente **executou, de forma boa ou regular**, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente pregão, devidamente registrado no CREA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar os serviços no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou reconicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

10.3. Fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços objeto deste termo de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



referência;

- 10.4. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), exigidos para a realização dos serviços;
- 10.5. Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços;
- 10.6. Cumprir todas as Normas internas e Procedimentos Administrativos da CONTRATANTE;
- 10.7. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;
- 10.8. Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis Trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10.9. Apresentar a CONTRATANTE a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto ao CREA-PA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará). Cada localidade deve possuir a sua respectiva ART referente aos serviços prestados;
- 10.10. Apresentar o nome do engenheiro responsável pela coordenação dos serviços;
- 10.11. E demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado com a empresa CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- 11.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.

12. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS:

- 12.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;
- 12.2. A execução dos serviços dar-se-á nas localidades designadas neste termo de referência;
- 12.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias após a conclusão dos serviços;
- 12.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. As duas primeiras vias ficarão em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

13. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;
- 13.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, novos, de primeiro uso, em linha de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



produção, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

13.3. A CONTRATADA deverá ofertar garantia do serviço de no mínimo 5 (cinco) anos de operação satisfatória, contados a partir da aceitação do mesmo;

13.4. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de 5 (cinco) anos de operação satisfatória para o conjunto afetado.

13.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

13.6. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

13.7. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA passarão a ser de propriedade da CONTRATANTE;

13.8. É obrigatório documento comprobatório, declaração e atestado de capacidade técnica de que a CONTRATADA possui infraestrutura técnica e operacional mínima, própria ou terceirizada, considerando-se como tal a existência de equipe técnica, instalações físicas e equipamentos apropriados para o perfeito atendimento e execução dos serviços.

13.9. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

14. PENALIDADES

14.1. O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;

14.2. Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

15.2.1. Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).

15.2.2. Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA.

15.2.3. Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes.

15.2.4. Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes.

15.2.5. Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que devidamente comunicados a CONTRATANTE.

14.3. O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.

14.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado no item 6 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, informar ao município e justificar o motivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROGRAMA DE TRABALHO:04.122.0021.2.036
ELEMENTO DE DESPESA :3390.39.00

16.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

Iracema/RR, 14 de Abril de 2025.

AGUINALDO SLMEIDA SILVA
Presidente da FUNCEI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO MUNICIPIO DE IRACEMA

A/C – Pregoeiro(a) Oficial

Pregão Presencial nº _____/2025 - Processo nº ____/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Bairro..... CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo
seu..... (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
CREDENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº..... e inscrito no
CPF sob o nº. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal
de Iracema, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar a ata
de registro de preços decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO

PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR

REFERENTE: **Pregão Presencial nº ____/2025 - Processo nº ____/2025**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

UF: _____ TELEFONE: _____ EMAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº ____/2025**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

LOTE I ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO EM LONA VINILICA ANTI CHAMAS, medindo 18x12m, sendo 18 metros de frente e 12 metros de profundidade com estrutura metálica com compensado de 18 mm, altura do solo de 1.80 m. com cobertura em box Truss Q50 e Q30, com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou lonil (entre o piso do palco em compensado naval até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda - corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 Escadas de acesso lateral e saída de emergência, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima; capacidade de suportar até 500 kg/m².	Diária	12		
3	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE MÉDIO PORTE COBERTO EM LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS, medindo 8x8m, medindo 8 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta, estrutura para p.a LINE, com House medido mix medindo 5m por 5m na frente do palco com 30m de distância, com piso de 0.80cm de placa medindo 1m por 2m, com cobertura em uma água.	Diária	16		
4	Serviço de locação com montagem e desmontagem de PALCO DE PEQUENO PORTE 6x6m. medindo 6 metros de frente por 6 metros de profundidade. Piso do palco em estrutura metálica de alumínio com compensado de 18 mm, altura do solo de 0,60cm, cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a fly e 02praticáveis medindo no mínimo 2x1x 050cm. cada hausmix para mesas de p.a e monitor, medindo no mínimo 5x5 tipo tenda cada escada de acesso.	Diária	10		
5	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO /GUARDA	Diária	800		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	CORPO: Especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
6	CERCA MODULAR DE FECHAMENTO: Especificação: em estrutura tubular metálica galvanizada modulada nas dimensões de 2,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura, com fechamento em telha de zinco, com 10cm de altura do solo, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/4 polegadas com espessuras mínimas de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior, que 10cm entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. as ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	300		
7	LOCAÇÃO DE CAMAROTE: Característica(s): com 1 (uma) água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílicas e estrutura metálica envolvida em tecido helanca cores variadas a ser definido de acordo com o evento, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos PCD), conforme as normas da ABNT e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	m ²	600		
8	ESTRUTURA PARA BACK DROP: Fornecimento de estrutura de grid Q30 metálica em alumínio (LxCxA) com sustentação.	m	200		
VALOR TOTAL					

LOTE II TENDAS PIRAMIDAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10x10m, com montagem, desmontagem e manutenção, com área total de 100m ² , com cobertura em lona branca black out, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 3m/h ,e eixo central (cumeeira) de 4,5m. Iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 400watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Diária	300		
2	Serviço de locação de TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5x5m, com montagem, desmontagem e manutenção, com área total de 25m ² , com cobertura em lona branca black out, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 2.5m/h , e eixo central (cumeeira) de 3,5m. Iluminação aérea LED luz branca (01)	Diária	200		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	luminária de 150watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.				
VALOR TOTAL					
LOTE III BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de banheiro químico individual: portátil, com montagem, desmontagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, teto com dimensões mínimas de 2,30m de altura, 1,20 de largura e 1,20 de profundidade, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	360		
2	Serviço de locação de banheiro químico com acessibilidade para portadores de necessidades especiais (banheiro químico), montagem, desmontagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, teto com dimensões mínimas de 2,30m de altura, 1,50 de largura e 1,50 de profundidade, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, rampa de acesso, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	60		
VALOR TOTAL					
LOTE IV SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO IV COM OPERADOR (ATRAÇÕES NACIONAIS) Características: 36 PAR 64 Foco #1,08 Mini brute de 6 lâmpadas, 16 Moving Head de Led com as seguintes características: tipo wash com cores totalmente pré mixadas, Paleta de cores ampla RGBW, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "X 11,9" X 14.2 12. Moving Head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1:5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5+5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda FX - roda FX com 4 globos fixos e 135° animação adicional CMY; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; Linear CTO - Daylight para tungstênio controle CCT e expansão da paleta CMY; Dimmer e obturador. Sistema de obturador para B.O instantâneo e fades suaves ,Iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos Strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 Movin Led de 750 Watts, 35 Moving Bean 7R, 10 Ribaltas de Led Blindadas RGBWA, 44 Par Led Blindadas de 10w, 02 Canhões Seguidores de 1.500 HMI 20 HQI, 12 atomic Blindados X5, 03 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 máquinas de confetes 40 Kg confete (papel metalóide prata), 01 Mesa de iluminação digital M.A (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software NPU 23 (network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); -1 monitor interno (wide) touchscreen (15,4" wxga); - Conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna - multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de	diária	12		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	100 mm; - Teclas silenciosas, retro iluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 Rack's digitais de 4Kw por canal em perfeita condição de uso.				
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE TIPO III COM OPERADOR. Características: 01 mesa de luz DMX digital com no mínimo 48 canais; 24 PAR de LED de 10W; 04 Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 02 Splitter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada); 08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w; 16 Movin Hed Beam 5R; 02 Fog; 06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais; 04 MOVING de feixe concentrado com efeito; 03 racks DIMMERS com 12 canais; 02 máquinas de fumaça de 2000W com bico direcionado; 02 Super Strobos de LED 3000 W; 04 MOVING HEAD BEAM XP-700A; Sistema montado de BOX TRUSS Gelatinas com cores variadas; A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento.	diária	20		
3	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE TIPO I COM OPERADOR: Características: 12 lâmpadas par 64 foco #1; 16 lâmpadas led 10 wats; Máquina de fumaça com ventilador; 01 Mesa digital; (dois) Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats; 01 Splitter e Gelatinas com cores variadas, Cabos e conexões.	diária	30		

VALOR TOTAL

LOTE V SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E CARRETA SONORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sonorização para reuniões institucionais (micro porte): Sistema de sonorização de micro porte para reuniões institucionais com 3 (três) microfones sem fio de bastão UR4, 1 (uma) mesa de som digital de 16 canais SI EXPRESSION 1, 04 (quatro) caixas de som trapezoidais de 800 WRMS com tripé VTX, 2 (dois) retornos VTX de 500 WRMS, com operador de áudio.	diária	12		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO I, com no mínimo 02 mesas digitais PM5D, VI6, VI3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LINE RAY, composto por 24 caixas LINE VERTEC 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de subGrave com 2 falantes de 18" cada, sistema de amplificação ITECH 4X3500, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 Main power rmp-63 trifásico de 120 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre P.A. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 Drive; sistema de microfone com 6 ur4-ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.	diária	12		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE. Operação de montagem e desmontagem de serviços para atender	diária	16		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 64 canais CL5 deve possuir 32 pré- amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreos internos, 30 faders, totem, um sistema mix easy touch; - 12 (quatro) caixas ativas line array A12- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 04 (dois) microfones shure - UR4 sem fio; 08 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada / Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - “Hi” e “Low” (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - “hi” e “low” (baixa impedância) 01 falante de 15” no cubo medio e 4 falantes de 12" no cubo de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18" , 6 Direct box passivo.				
4	SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, operação com montagem e desmontagem de para atender bandas em locais fechados ou abertos, com duração de 01 (um) dia. Os serviços deverão ser atendidos com os itens abaixo de igual ou melhor qualidade: - 01 mesa de som digital com 32 canais expression 3 deve possuir 32 pré- amplificadores de microfone, 4 entradas de linha, 4 retornos estéreo internos, 30 faders, totem um sistema mix easy touch; - 04 (quatro) caixas ativas line array VTX- caixa sistema vertical array ativo processado. Dois drivers de compressão acoplados em guias de onda para a via de alta frequência, um alto-falante de 12" para via de média frequência sistema de "grid" especial para a angulação das caixas e sustentação do sistema conectores de entrada, potência elétrica de 550w, 4 ohms para via de médios e 300w 4 ohms para via de agudos amplificadores classe d com modulação sigmadelta de segunda ordem e fonte de alimentação tensão de operação nominal 80 à 260vac - 4 pedestais tripé com 1,80 de altura; - 06 (seis) retornos monitores de palco potência rms 1100w high - 250w ativo, monitor de alta pressão sonora full range com duas vias 2 x alto- falantes de 12" + 1 X driver de compressão, construído em made fibra, 260vac; tela de proteção em aço com furo sextavado com pintura texturizada preta. - 02 (dois) microfones shure - blx24/SM58 sem fio; 03 (três) microfones SM58 com fio; 04 (quatro) microfones para percussão sm57; - 02 (dois) microfones para atender instrumentos eruditos; 1 (um) cubo	diária	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	para teclado com Potência: 200 watts RMS com uma Entrada/Conexão para teclado com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - “Hi” e “Low” (Baixa Impedância) 1 (um) cubo para baixo com potência de 800 watts rms, com cabeçote 700rb, 01 entrada/conexão para baixo com sensibilidade de 300mv (alta impedância) - “hi” e “low” (baixa impedância) 01 falante de 15” no cubo medio e 4 falantes de 12” no cubo de de grave, piezo elétrico; 1 (um) cubo para guitarra com 4 canais efeitos reverb digital, equalizador independente para cada canal, power amp: 04 (4 QUATRO) pedestais para microfone em ferro pintado de preto;- 2 sub-graves de alta potencia, com potencia de 3000w , dois falantes de 18” , 6 Direct box passivo; 01 notebook com entrada para CD; DVD e pen drive; 01 (um) kit de microfones para bateria shure; Técnicos para operar o som e atender montagem de instalação; - cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura; Além da montagem do som, o fornecedor deverá agendar um horário de mínimo de 02 (duas) horas para a passagem do som; Cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento.				
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO. Característica(s): capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m² com 6 sub grave de falante de 18” graves, 6 médios com falantes de 15”, 6 cornetas, 6 titânios, 1 mesa digital de 12 canais microfones sem fio 1 processador digital de caixa, 1 equalizador estéreo de 31 bandas, 2 microfones com fio, leitor USB e bluetooth (que execute mp3 e outros formatos), para eventos tipo puxada ou parado. Incluindo todas as despesas necessárias para o deslocamento, inclusive motorista devidamente habilitado.	diária	8		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO. Características: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf, 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24mil btus e 12 mil btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line-array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wast - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreos de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfone sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	diária	10		
VALOR TOTAL					
LOTE VI SISTEMA DE PAINEL DE LED E TRANSMISSÃO SIMULTANEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led tipo 01 (pequeno porte) medindo 3mx4m, serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (indoor) P4MM: resolução em alta definição real, placas medindo no mínimo 0,64m de altura por 0,64m de largura para formatação de painel com 3,00m de altura por 4,00m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 NITS, densidade de PIXERS no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com	diária	40		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).				
2	Painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 6mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real de PARA SHOWS, placas medindo no mínimo 0,50m de altura por 0,50m de largura para formatação de painel com 6,00m de altura por 4,00m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 NITS, densidade de PIXERS de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	diária	20		
3	Painel de led Tipo 03 (grande porte) medindo 10mx4m: serviço de locação e instalação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) P4MM: resolução em alta definição real. placas medindo no mínimo 0,50m de altura por 0,50m de largura para formatação de painel com 10m de altura por 4,00m de largura, no total de 80m de placas, brilho do display de no mínimo 1800 NITS, densidade de PIXERS. Processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI e RCA, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e TV aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em Q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	diária	12		
4	Transmissão simultânea: Serviço de transmissão simultânea com edição e reprodução composto por 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio (RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição), 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa e equipamento para captação de áudio por canais individualizados	diária	10		
VALOR TOTAL					
LOTE VII GRUPO GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grupo Gerador tipo 01: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 100kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, da marca FPT, modelo NEF67-TE5, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s).	diária	26		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.				
2	Grupo gerador Tipo 02: Gerador de energia carenado, silencioso com abastecimento a diesel, com potência de 200kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	26		
3	Grupo Gerador Tipo 03: Gerador de energia carenado e silencioso, com potência de 300kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL DE 380V, POTENCIA 300KVA Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 305 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.	diária	12		
5	Grupo Gerador Tipo 04: Gerador de energia carenado e silencioso, com potência de 500kva, abastecido com cabeamento e instalação elétrica. GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL COM POTENCIA DE SAÍDA DE 500 KVA Motor: Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 500 Kva e a potência contínua de 455 Kva, Frequencia de 50 Hz ou 60 Hz, consumo de 104 litros por hora, capacidade de	diária	6		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



	tanque de 600 litros com autonomia de até 6 horas de trabalho. Rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 6,7 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós- arrefecido por Inter cooler ar-ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Outras características: - Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível; - Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s). Gerador: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão pode ser de 380 a 415 V, 220/380/480 V ou 127 a 480 V.				
VALOR TOTAL					
LOTE VIII LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de módulo de arquibancada sem cobertura medindo 25m com no mínimo 8 degraus, Característica(s): montada em madeira e tubo, parapeito traseiro, dianteiro e corrimão lateral com altura de 1,20m de altura, com intervalo vertical de 15cm de largura, devidamente sinalizados e iluminados, com fitas adesivas apropriadas e fechamento nas laterais e fundos em lona vinílicas e frente totalmente envolvida em tecido helanca em cores variadas a ser definido de acordo com o evento, com sistema de aterramento, estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio ao PCD), conforme as normas da ABNT. O material dos pisos e assentos deverá ser em compensado resinado antiderrapante, em bom estado (livre de pregos, parafusos e grampos que causem risco), com espessura superior à 15mm e comprimento de 2,30m à 2,50m fixado com rebites em uma estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem a possibilidade de deslocamento e sem ressalto ou gretas e 02 extintores. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	diária	6		
2	Montagem e desmontagem de camarotes medindo 25x4,12 com escada e cobertura em lona.	diária	6		
3	Montagem e desmontagem de Iluminação de arena	diária	6		
4	Locação de 01 (um) brete de provas com currais para realização da prova do laço em dupla com serviços de montagem e desmontagem	diária	6		
5	Locação de equipamento de arena, 04 bretes de estrutura de ferro med.25m x 2m, 42 painéis de arena de estrutura tubular de ferro med. 4 x 2m e 20 painéis de querência de estrutura tubular de ferro med. 3m x 2 m. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento	diária	6		
VALOR TOTAL					
LOTE IX LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM OCTANORM E PISO MODULAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Sala Climatizada medindo 16m2 (4x4m),	diária	60		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	montagem, desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 16.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar-condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.				
2	Locação, de Estande 3x3m, montagem, desmontagem e manutenção, Estande medindo 9m2 (3x3m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x3m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	120		
3	Locação de Estande 3x2m, montagem, desmontagem e manutenção, Estande medindo 6m2 (3x2m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x2m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Emitir ART/CREA e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	diária	120		
4	Locação de Cadeiras com assento acolchoado em espuma revestida, para atender eventos especiais, com presença de autoridades, feita em material Polipropileno (PP) reforçado, com almofadas revestidas em tecido oxford, sustentando até 180kg. Ex: cadeiras Tiffany.	diária	500		
5	Locação de piso easyfloor, Característica(s): piso para proteção de gramados, moldado em polipropileno de alto impacto, com módulos, superfície plana e antiderrapante com sistema de travamento para acesso de pedestres e cadeirantes, com módulos medindo 1m x 0,25m x 0,36m de espessura. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	m²	2000		
8	Locação de Tablado em estrutura de madeira medida 1x1m revestido com carpete ou material substituto e rampa para acesso de cadeirante.	m²	1400		
9	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, Característica(s): climatizador, medindo 230cm x 57cm x 49cm (A x L x P), com pedestal, alcance frontal de 10 metros, vazão de ar de 2,760m3/h, nível máximo de ruído de 61dB, voltagem de 127 e ou 220v,	diária	60		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



	reservatório de 100 litros, Características Adicional(is): fornecimento de água, com sistema de ventilação e pulverizador.				
10	Piso modular em perfil de alumínio e compensado (naval) de 10 cm de altura composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo “paleta” com nivelamento em placas de compensado de 15 mm, acabamento do piso em manta vinílica em cada tenda, 4 mm de espessura aplicado sobre o piso fixado através de grampos, perfeitamente esticada (por diária).	m ²	400		
VALOR TOTAL					
LOTE X DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Vaso com plantas naturais (médio) - Vasos ornamentais, com grandes palmeiras, flores tropicais ou outras plantas para decoração das áreas de circulação.	diária	100		
2	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Pequeno Porte; Serviço de decoração contendo tapete medindo 3x4 metros; 01 arranjo de flores tropicais naturais medindo 80 cm de largura para frente de mesa; 02 arranjos de flores naturais para centro de mesa do buffet e 4 elementos decorativos conforme tema.	diária	20		
3	Locação de Ornamentação e Decoração de Ambientes de Médio Porte - Serviço de decoração contendo 2 tapetes 3x4 metros; 1 passarela com 50 metros ou 2 de 25 metros cada; 4 plantas de tamanho pequeno (buxinho e/ou Eugênia); 1 arranjo de flores tropicais naturais para frente de mesa e 2 arranjos de flores tropicais naturais localizados, 6 elementos decorativos.	diária	20		
VALOR TOTAL					
LOTE XI CONTRATAÇÃO DE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA, Mestre de Cerimônias/Apresentador de eventos: cerimonialista e/ou Apresentador para abertura do evento e apresentação de eventos.	hs	20		
2	Serviço de brigadistas: Cobertura de eventos com a disponibilização de serviços de brigadistas de prevenção ao incêndio para eventos abertos ou fechados para atender público de 1.200 pessoas, em conformidade com a Resolução NT nº 17/2014 – Corpo de Bombeiros em eventos com duração de 01 (uma) hora a 06 (seis) horas. Cada prestação de serviço deve prever o mínimo de 04 brigadistas.	12 horas	30		
3	SERVIÇO DE PRODUÇÃO dos eventos para fins de montagem de toda estrutura necessária para realização dos eventos, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	eventos	12		
VALOR TOTAL					
TOTAL GERAL					

R\$ _____ (_____)

A licitante declara que:

a) O **prazo de entrega** será de segundas e sextas feiras, após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



- b) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento;
- c) O Prazo de **Validade da Proposta** é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- e) O percentual de desconto permanecerá fixo durante toda a vigência do contrato, sendo essa contada a partir da data de sua assinatura até o final do exercício do prazo de 12 meses ou até o esgotamento das quantias registradas.
- f) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- g) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO
DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº _____/2025 - Processo nº ____/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato
representada pelo seu.....(representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº _____/2025 - Processo nº _____/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida..... Bairro.....CEP.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do documento de identidade RG nº SSP/SP e
do CPF nº- no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em
enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório.

Por ser verdade assina o presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº _____/2025 - Processo nº _____/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato
representada pelo seu..... (representante/sócio/procurador), no uso de
suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

XXXIII, CF. AO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR

A/C – Pregoeiro(a)

Pregão Presencial nº _____/2025 - Processo nº ____/2025.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Nome do responsável/procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO VIII -MINUTA DE MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº, estabelecida na, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, solteiro, , atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº..... SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na Rua, s/nº, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da publicação do extrato contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se couber;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i..

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento DIARIO DE GRANDES CIRCULAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MUCAJAI-RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

IRACEMA-RR, de de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO

(assinado digitalmente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR
PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe de CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº ____/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, QUE a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Localidade, ____ de _____ de 2025

Nome do responsável/procurador

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Apresentar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Nº XXX/20XX

O **Município de XXXXXXXX**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de XXXXXXXXXXXX , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão presencial nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”



- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
- XXXXXXXXX, ____ DE _____ DE 20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S)
FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)